



**PROJETO DE LEI N.º 13.926**, da Vereadora **QUÉZIA DOANNE DE LUCCA**, que altera a Lei 8.374/2015, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Jundiaí, para assegurar aos alunos cujos pais, tutores ou responsáveis tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, prioridade de vaga na unidade mais próxima de sua residência.

**PARECER 192**

O presente projeto de lei, de autoria da Vereadora **QUÉZIA DOANNE DE LUCCA**, tem por objetivo alterar a Lei 8.374/2015, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Jundiaí, para assegurar aos alunos cujos pais, tutores ou responsáveis tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, prioridade de vaga na unidade mais próxima de sua residência.

Assim, de acordo com o direito, alçada regimental desta Comissão, a proposta é regular na competência (municipal, prevista na Constituição para matéria de interesse local), regular na iniciativa (prevista na Lei Orgânica) e regular na forma (genérica e de nível normativo hierarquicamente pertinente).

Ainda, a corroborar o exposto, a matéria veio acompanhada pelo parecer favorável da Procuradoria Jurídica n.º 799.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 21 de março de 2023.

**MARCELO ROBERTO GASTALDO**

“Eng.º Marcelo Gastaldo”

**Presidente e Relator**

**EDICARLOS VIEIRA**

“Edicarlos – Vetor Oeste”

**ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**

“Val Freitas”

**FAOUAZ TAHA**

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



